PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 707

DATA: 25.05.83

SÚMULA: dispõe sobre a doação do prédio da "Escola Municipal Rita Ana de Cássia" para a CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, bem assim, receber em doação daquela empresa o prédio por ela construído e a ser destinado a instalação da "Escola Municipal Amália Castagna Flores"

Publicado no D.O. de 07/06/83, edição nº 28, pág.

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, por doação, à Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, do prédio antes destinado ao funcionamento da "Escola Municipal Rita Ana de Cássia".

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, o prédio por ela construído, e a ser destinado a instalação da "Escola Municipal Amália Castagna Flores".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 25 DE MAIO DE 1 983.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

TIP. LEX